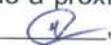
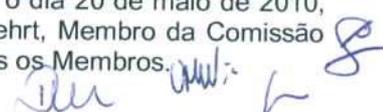


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

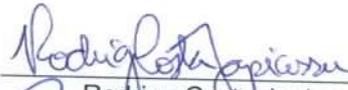
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J.
em 29/12/04, alterado pelo Ato nº 462/09, publicado
no D.O.E.R.J. em 28/08/09.

ATA DE REUNIÃO nº 042

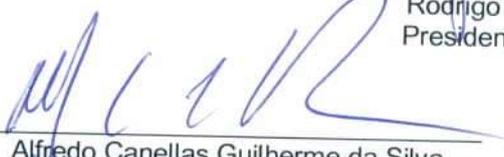
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dez, às doze horas, na Sala de Cursos da COEDE - 2º andar do prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Alfredo Canellas Guilherme da Silva, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Débora Espinola Martins, Márcio Cerqueira Fragoso, Sheyla Rodrigues Rosa e Vilma Fontinelle Kilins Gehrt para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato 462/09) da Presidência deste Tribunal. Inicialmente foi registrado que: a) Foi recebido o Memorando nº 067/SJD/10 (Protocolo nº 21.708/2010), em resposta ao Memorando-Circular nº 1/2010 – COPAD, sugerindo a exclusão do item 064.01 e a alteração do item 064.02 à Tabela de Temporalidade, com acréscimo de prazo de guarda na fase intermediária de 05 (cinco) anos a este item; b) Foi recebido o Memorando nº 41/2010 da COMAP (Protocolo nº 6.128/2010), solicitando autorização para abertura de procedimento de eliminação de documentos daquela Coordenadoria; c) Foi recebido o Ofício nº 068/2010 (Protocolo nº 18.436/2010), solicitando a inclusão de mídias diversas, referentes à prestações de contas, listas de filiados e registros de candidaturas. Submetido o referido Ofício à CSORI para análise prévia, esta manifestou-se nos seguintes termos: “Considerando que as referidas mídias são parte integrante dos processos a que dizem respeito, sugiro que não sejam incluídas, devendo permanecer sob guarda juntamente com os processos.”; d) Foi enviado o Memorando nº 003/2010 desta Comissão à Diretoria-Geral, referente à utilização de papel reciclado em documentos de guarda permanente. Este documento retornou a esta Comissão em 23/03/2010, sendo juntado pela Equipe Ambiental o Memorando-Circular nº 11/2008 – DG, referente à utilização de papel reciclado nas Unidades da Sede deste Tribunal. Foi solicitada manifestação desta Comissão por parte da Diretoria-Geral; e) Os servidores Rodrigo e Alfredo participaram de reuniões junto à CEMEL (Comissão de Memória Eleitoral) e à Diretoria-Geral, durante o mês de março/2010, referente à possibilidade de implementação de um projeto de digitalização de documentos do acervo histórico deste TRE/RJ. Restou combinado que a COPAD deverá auxiliar tal projeto, em relação à definição, pautada em critérios objetivos, sobre quais os tipos documentos podem ser considerados como documentos históricos. O servidor Mauricio Renault, membro da CEMEL, participou da reunião, auxiliando esta Comissão na definição de critérios objetivos para a definição de “documentos históricos”. Foram levantadas diversas possibilidades referentes a esses critérios, como os documentos: anteriores a 1935, ao Estado da Guanabara, à participação de autoridades do TRE/RJ em eventos oficiais, a partidos políticos, a candidatos a cargos eletivos, à detentores de cargos eletivos e a processos judiciais. O servidor Alfredo propôs a ampliação desses critérios de digitalização para os demais documentos constantes na TTDD, sendo feita a ressalva pelo servidor Rodrigo de que, em determinados casos, poderá haver limitações em relação ao sigilo documental, baseado em restrições referentes, por exemplo, à intimidade e à questões de propriedade intelectual; f) O servidor Diego passa a ser representante da SAD perante a Comissão; g) O servidor Rodrigo manifestou a intenção de incluir um servidor da SOF para compor esta Comissão. O servidor Alfredo sugeriu a inclusão, também, de um servidor oriundo de Cartório Eleitoral do interior, sugestão que foi aceita por todos os membros presentes. Deliberou-se à unanimidade: a) Ratificar os termos da informação prestada pela CSORI, indeferindo a solicitação de inclusão à TTDD formulada pela 93ª Zona Eleitoral; b) Solicitar à DG a indicação de novos servidores da SOF e de Cartório Eleitoral do interior para compor esta Comissão; d) Aprovar parcialmente a solicitação feita através do Memo nº 067/SJD/10, acolhendo a proposta de alteração do item 064.02 e, por conseguinte, elaborando a Atualização nº 18 à Tabela de Temporalidade, sendo rejeitada a proposta de exclusão do item 064.01; e) Encaminhar informação à Diretoria-Geral, em resposta ao despacho de 23/03/2010 do Assessor da Diretoria-Geral, referindo-se à existência de publicação do CONARQ recomendando a utilização de papel alcalino em documentos de guarda permanente; f) Aprovar a Lista de Documentos para Eliminação oriunda do Memorando nº 09/10, encaminhando parecer à Diretoria-Geral pela abertura do respectivo procedimento de eliminação de documentos; g) Cada membro da Comissão deverá verificar junto à Unidade que representa e apresentar na próxima reunião a relação dos documentos que podem ser considerados como “históricos”. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 15:00 horas, sendo a próxima reunião marcada para o dia 20 de maio de 2010, às 12:00 horas, na sede do Tribunal. Eu, , Vilma Fontinelle Kilins Gehrt, Membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os Membros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



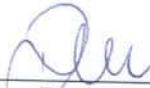
Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Alfredo Canellas Guilherme da Silva
Membro da Comissão



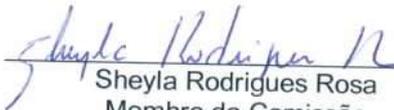
Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez
Membro da Comissão



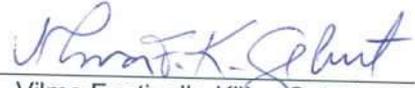
Débora Espínola Martins
Membro da Comissão



Márcio Cerqueira Fragoso
Membro da Comissão



Sheyla Rodrigues Rosa
Membro da Comissão



Vilma Fontinelle Kilins-Gehrt
Membro da Comissão